



[Concordo. À consideração superior.]

[Concordo. À consideração do Senhor Vereador.]

[Autorizo o prolongamento dos horários dos estabelecimentos e a colocação de balcões nas fachadas nos termos da informação.]

Chefe de Divisão, em regime de substituição

13-07-2026

Assinatura digitalizada: Dalila Sepúlveda
13-07-2026
(Competência delegada por despacho de 31.10.2025)

Remeta-se às autoridades policiais – GNR e PSP, à Polícia Municipal, ao Gabinete da Comunicação, à AVH, à ACTG, à AHRESP e à Junta de Freguesia.

Assinatura digitalizada: ALBERTO MARTINS
Vereador
14-07-2026

NIPG nr.: 48117/26

Informação nr.: 8/GSU/2026

Assunto: GUIMARÃES VESTE BRANCO 2026 – PROLONGAMENTO EXCECIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

O evento “Guimarães Veste Branco”, a realizar no dia 18 de julho de 2026, constitui uma iniciativa de reconhecido interesse turístico, cultural, recreativo e económico para o concelho de Guimarães, contribuindo para a dinamização do centro urbano, a valorização da atividade comercial e o reforço da atratividade do concelho, através da afluência de um elevado número de visitantes.

Atendendo à dimensão do evento e à significativa afluência de público expectável, prevê-se um acréscimo substancial da procura dos bens e serviços disponibilizados pelos estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços e de restauração ou de bebidas localizados na área de influência do evento e nas respetivas ruas adjacentes, designadamente durante o período noturno.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Guimarães, em épocas festivas, podem ser autorizados, oficiosamente, horários especiais de abertura e encerramento dos estabelecimentos.

No caso em apreço, o alargamento excecional do horário de funcionamento até às 04h00 do dia 19 de julho de 2026 revela-se adequado, necessário e proporcional, atendendo, designadamente, aos seguintes fundamentos:

- A elevada afluência de público prevista durante a realização do evento;
- A promoção e dinamização da atividade económica local, permitindo aos estabelecimentos responder ao acréscimo excecional da procura;
- O reforço da atratividade turística, comercial, cultural e recreativa do concelho;
- A necessidade de assegurar um tratamento uniforme dos estabelecimentos abrangidos pelo evento, potenciando a sua participação na iniciativa e contribuindo para a respetiva dinamização;



- A dispersão gradual dos participantes, evitando concentrações excessivas de pessoas em momentos coincidentes de encerramento dos estabelecimentos e contribuindo para uma melhor gestão da segurança, da mobilidade e da ordem pública;
- O carácter excecional, pontual e temporalmente delimitado da medida, circunscrita à noite de realização do evento.

Face ao exposto, e considerando o relevante interesse público municipal associado ao evento «Guimarães Vestido Branco», propõe-se que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Guimarães:

a) Seja autorizado, a título excecional, o funcionamento, no dia 18 de julho de 2026, até às 04h00 do dia seguinte, de todos os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços e de restauração ou de bebidas situados na área de influência do evento e nas respetivas ruas adjacentes;

b) Seja igualmente autorizada, durante o mesmo período, a colocação de balcões de apoio junto às fachadas dos estabelecimentos abrangidos pela presente autorização, não podendo os mesmos exceder a largura do estabelecimento e a profundidade máxima de 1,00m.

A presente autorização não dispensa o cumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como das determinações emitidas pelas autoridades competentes.

À consideração superior.

Gabinete de Serviços Urbanos, 13 de julho de 2026

A Chefe do Gabinete

Assinatura digitalizada: Luísa Pinto
Dirigente Intermédio de 3º Grau
Data: 13-07-2026

(Luísa Caldeira Pinto)